

Termo de Referência/TR

1. OBJETO

1.1. Descrição do Objeto:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato Ead, pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), com a finalidade de desenvolver e executar o Curso de Educação para a Cidadania, voltado a alunos do Ensino Fundamental, por meio da produção de conteúdo digital (videoaulas e cartilhas interativas), suporte técnico, hospedagem em ambiente virtual de aprendizagem e emissão de certificados.

O curso será estruturado em três módulos, conforme as faixas etárias atendidas, e conterá videoaulas com duração máxima de 10 minutos e cartilhas digitais com 7 a 15 páginas clicáveis. Os conteúdos estarão alinhados à BNCC e aos Temas Contemporâneos Transversais.

1.2. Natureza do Objeto:

O serviço em questão será contratado por escopo, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e está caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no inciso XVIII do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de contratação voltada à obtenção de resultado específico, com escopo bem delimitado, demandando conhecimento técnico especializado, típico de atividades intelectuais.



1.3. Regime de Execução:

Empreitada por preço global, com pagamento por entrega de módulos conforme plano de trabalho. Não é admitida a subcontratação, conforme §4º do art. 74, da Lei 14133/2021)

1.4. Forma de Contratação:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Tipo de julgamento: não se aplica. Forma de pagamento: parcelada, por módulo executado.

1.5. Quantitativos:

- 03 Trilhas de aprendizagem (módulos);
- 18 videoaulas;
- 18 cartilhas digitais;
- 01 ambiente virtual de aprendizagem (plataforma EAD);
- Suporte técnico por 5 anos;
- Certificados e relatórios sem limite de quantidade;
- 03 reuniões presenciais de planejamento.

1.6. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação:

O contrato terá vigência inicial de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da administração.

1.7. Prazo para execução do objeto e local de entrega:

A execução dos serviços será realizada de forma remota, com a entrega digital dos conteúdos por meio da plataforma de educação a distância (EaD) da contratada. As reuniões presenciais, quando necessárias, ocorrerão nas dependências da Câmara



Municipal de Itapevi, situada na Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova – Itapevi/SP.

Os conteúdos desenvolvidos serão hospedados e disponibilizados no portal oficial da Câmara Municipal de Itapevi, no endereço eletrônico: <https://www.itapevi.sp.leg.br/>, assegurando o acesso público gratuito ao curso ofertado.

O cronograma de execução, já existente, terá suas datas atualizadas em conjunto com a contratada, de modo a refletir adequadamente as etapas e os prazos previstos para a plena execução do objeto, considerando as particularidades do serviço e os ajustes decorrentes das necessidades institucionais.

CRONOGRAMA PROPOSTO

Etapas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
Contratação								
Planejamento								
Elaboração de roteiros								
Aprovação dos roteiros								
Elaboração material clicável								
Aprovação material clicável								
Gravação das aulas								
Edição final das aulas								
Produção do material clicável								
Entrega parcial								
Teste de utilização								
Conclusão								

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Escola do Parlamento – “Dr. Osmar de Souza”, que identificou a necessidade institucional de promover ações de formação cidadã voltadas à população infantojuvenil do município de Itapevi, por meio da oferta do Curso “Educação para a Cidadania” na modalidade Educação a Distância (EaD).

O referido estudo analisou a viabilidade técnica, pedagógica e orçamentária da solução, demonstrando que a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) apresenta notória especialização e experiência comprovada na execução de projetos educacionais com foco em gestão pública e cidadania.

A solução foi considerada a mais adequada, tendo em vista sua natureza integrada, a capacidade de atender de forma eficiente e escalável ao público-alvo e a compatibilidade com os programas institucionais da Escola do Parlamento, como o “Vereador Mirim” e o “Escola no Legislativo”. O curso será direcionado a alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental e estruturado em três módulos distintos, adaptados às faixas etárias específicas. A iniciativa visa complementar os programas institucionais desenvolvidos pela Escola do Parlamento, promovendo a internalização de conteúdos relacionados à ética, cidadania, democracia e participação política por meio de recursos digitais acessíveis e adaptados às diferentes faixas etárias, em articulação com as ações formativas presenciais já executadas pela Câmara Municipal. Também foram avaliadas as condições de hospedagem dos conteúdos no portal oficial da Câmara, os aspectos de acessibilidade, a produção de materiais personalizados e a viabilidade de execução remota com suporte técnico permanente.



Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e inovação, estando em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação refere-se a uma solução composta, que abrange não apenas a entrega de conteúdos educacionais, mas também a prestação contínua e integrada de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato Ead, tecnologia educacional e suporte técnico, estruturados de forma modular, conforme a necessidade da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Diferente da solução simples, que se esgota na entrega do objeto principal, esta solução exige prestação adicional e simultânea de atividades complementares, como manutenção de plataforma, suporte técnico, certificação, planejamento pedagógico e relatórios gerenciais, caracterizando uma execução integrada e multifuncional.

A solução contempla os seguintes componentes:

- Planejamento pedagógico articulado com a Escola do Parlamento;
- Criação, adaptação e organização de conteúdos por faixa etária;
- Produção de videoaulas profissionais e cartilhas digitais interativas;
- Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Emissão de certificados individuais por módulo cursado;
- Entrega de relatórios gerenciais, planos de ensino e dados de acesso.

A execução será remota, com eventuais reuniões presenciais de planejamento, e seguirá cronograma físico-financeiro pactuado em plano de trabalho. A solução será ofertada por



meio da plataforma EaD da contratada, com acesso contínuo, sem limite prévio de inscrições, durante o período de vigência contratual.

3.1 Manutenção e Assistência Técnica

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar:

- Suporte técnico a usuários e à equipe da Escola do Parlamento;
- Correção de falhas técnicas com prazo máximo de 48 horas úteis (SLA);
- Atualizações regulares de segurança e compatibilidade do sistema;
- Backup diário dos dados e registros de acesso;
- Equipe técnica de TI dedicada à plataforma AVA.

3.2 Análise de Riscos e Garantias

Em razão da natureza composta da contratação e da centralidade do ambiente virtual, eventuais falhas técnicas, atrasos na entrega ou indisponibilidades do sistema podem comprometer o cronograma de execução e a experiência dos alunos. Para mitigar esses riscos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

3.2.1. Cláusula de continuidade dos serviços:

Em caso de interrupção dos serviços por período superior a 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, a contratada deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, plano de ação detalhado contendo as medidas corretivas e o cronograma para retomada integral das atividades, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.2.2. Estipulação de prazo de resposta técnica (SLA):

O contrato deverá prever que eventuais solicitações de suporte técnico ou comunicação de falhas sejam respondidas pela contratada em até 24 horas úteis, e que a solução definitiva para problemas críticos seja apresentada em até 72 horas, salvo situações de força maior devidamente justificadas.



3.3. Modelagem da Contratação

3.3.1. Modalidade: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e da singularidade metodológica apresentada na Proposta Técnica nº 013/2025.

3.3.2. Tipo de julgamento: Não se aplica, por tratar-se de contratação direta.

3.3.3. Forma de execução contratual: Empreitada por preço global, com pagamentos vinculados à entrega de cada módulo, conforme cronograma físico-financeiro.

3.3.4. Forma de pagamento: Parcelada, conforme as etapas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.3.5. Notória Especialização: Comprovada notória especialização por meio da documentação constante na Proposta nº 013/2025, que demonstra experiência consolidada na elaboração e execução de projetos educacionais, com histórico relevante de atuação junto a órgãos públicos em diversas esferas. Essa documentação atende ao disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Conclusão

A contratação de solução integrada, com fornecimento de conteúdos educacionais, tecnologia, suporte técnico, planejamento pedagógico e certificação, a ser executada pela instituição, representa uma solução completa, eficiente e de menor risco operacional, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão será regida pelos parâmetros estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, sendo classificada serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no formato EAD, compreendendo o planejamento pedagógico, adaptação e desenvolvimento de conteúdos educacionais, produção audiovisual, suporte técnico e manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), além do fornecimento de cartilhas digitais e vídeo aulas personalizadas.

4.1. Classificação e Natureza do Objeto

O objeto é classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato EAD (educação a distância), compreendendo o planejamento, com entrega digital e execução remota. Não se trata de bem de luxo, tampouco envolve especificações restritivas que comprometam a competitividade, sendo os requisitos definidos com base em critérios técnicos, objetivos e justificados.

Todavia, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos mínimos aqui elencados refletem as especificações da proposta técnico-pedagógica apresentada pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, entidade com notória especialização na área.

4.2. Forma de Execução e Instruções Mínimas

A execução ocorrerá de forma remota, com eventual participação presencial em reuniões de planejamento, mediante as seguintes etapas:



- 4.2.1. Planejamento pedagógico integrado à gestão da Escola do Parlamento;
- 4.2.2. Desenvolvimento de trilhas de aprendizagem EaD segmentadas por faixas etárias;
- 4.2.3. Produção de conteúdos personalizados em formato audiovisual e digital;
- 4.2.4. Publicação periódica de materiais, hospedagem em plataforma EaD e suporte técnico;
- 4.2.5. Emissão de relatórios, certificados e instrumentos de acompanhamento pedagógico.

Cada módulo terá carga horária de 6 horas, com 6 videoaulas, de até 10 min cada, e 6 cartilhas digitais interativas (7 a 15 páginas), totalizando **18 horas/aula**, divididas em:

- **Módulo I** – Alunos do 4º e 5º ano;
- **Módulo II** – Alunos do 6º e 7º ano;
- **Módulo III** – Alunos do 8º e 9º ano.

A plataforma EAD deverá permanecer ativa e plenamente acessível durante todo o período contratual, tanto para a equipe técnica e gestora da Escola do Parlamento quanto para o público-alvo, composto por alunos do Ensino Fundamental. Os materiais produzidos (vídeos, cartilhas, atividades) deverão observar a identidade visual institucional da Escola do Parlamento, ter linguagem e conteúdo adequados à faixa etária de cada módulo, sendo aprovados previamente pela contratante.

Todo o conteúdo deverá estar disponível de forma intuitiva e segura na plataforma, com recursos de acessibilidade e ferramentas de acompanhamento do progresso do aluno.



	Módulo I – 4º e 5º ano	Módulo II – 6º e 7º ano	Módulo III – 8º e 9º ano
Aula 1	Eu na sociedade: Ética e a convivência em sociedade: 1 - A minha história	Ética e a convivência em sociedade: 2 - A cidade de Itapevi	Ética e a convivência em sociedade: 3
Aula 2	Educação para direitos Humanos: Direitos e Deveres de Crianças e Adolescentes	Educação para direitos Humanos: Direitos Humanos uma construção	Educação para direitos Humanos: Formas democráticas de participação política
Aula 3	Educação Étnico- Cultural: saberes dos povos originários e afrodescendentes	Educação Étnico- Cultural, equidade, diversidade e Inclusão	ODS no dia-a-dia
Aula 4	Democracia e sociedade: democracia na escola	Democracia e sociedade: O Poder legislativo e a cidade	Democracia e sociedade: Os 3 poderes e sua importância
Aula 5	Consumo Consciente	Educação Financeira e Empreendedorismo 1	Educação Financeira e Empreendedorismo 2
Aula 6	Educomunicação: Preceitos básicos	Educomunicação e Desinformação	Educomunicação e cyberbullying

4.3. Requisitos Técnicos Mínimos da Contratada

Para garantir a adequada prestação dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

4.3.1. Equipe Técnica:

- Coordenador pedagógico com titulação mínima de especialista e experiência comprovada em educação legislativa ou políticas públicas;
- Designer instrucional com formação em pedagogia, design educacional ou áreas afins;
- Produtor audiovisual com experiência em EaD;
- Suporte técnico com no mínimo 2 profissionais qualificados para gestão da AVA;

- Equipe Técnica Qualificada: Para assegurar a qualidade e a consistência técnico-científica do conteúdo do curso, a contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar composta por coordenador pedagógico, professores conteudistas, designer instrucional, produtores audiovisuais e equipe de suporte técnico especializado, conforme previsto na Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025.

A qualificação da equipe será considerada atendida pela notória especialização da entidade contratada, a qual já demonstrou experiência consolidada na execução de projetos educacionais semelhantes, inclusive com esta Câmara Municipal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Tais exigências não são destinadas a gerar competição entre fornecedores, mas sim a confirmar a capacidade técnica da entidade proponente, cujas qualificações já são públicas e notoriamente reconhecidas, nos termos exigidos para a inexigibilidade.

4.4. Critérios Objetivos para Definição dos Requisitos

Os critérios utilizados para definição dos requisitos mínimos foram estabelecidos com base:

- Na **Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025**, que apresenta modelo consolidado de execução EaD no setor público;
- Nas diretrizes da **Resolução CNAS nº 04/2013**, que trata da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS.

Portanto, os critérios adotados foram extraídos de fontes técnicas e normativas aplicáveis à administração pública, e direcionados exclusivamente à modelagem proposta pela entidade com notória especialização, não se tratando de critérios genéricos para fins de licitação.



4.5. Exigências e Condições de Execução

- 4.5.1. Não é admitida a subcontratação, conforme §4º do art. 74, da Lei 14133/2021;
- 4.5.2. Vigência contratual prevista de até 12 meses, prorrogável nos termos da Lei;
- 4.5.3. Entrega dos módulos conforme cronograma pactuado no Plano de Trabalho;
- 4.5.4. Execução por meio de ambiente virtual de aprendizagem; reuniões presenciais, se necessárias, ocorrerão na sede da Câmara.

4.6. Exigências Legais e de Conformidade

- Observância da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** quanto ao tratamento dos dados pessoais dos alunos;
- Cessão dos direitos autorais e de imagem à Administração, nos termos da **Lei nº 9.610/1998**;
- Identificação obrigatória dos colaboradores da contratada em dependências da Câmara;
- Aplicação de identidade visual da Escola do Parlamento nos materiais produzidos.

4.7. Padrões de Qualidade e Sustentabilidade

- Compatibilidade com padrões de acessibilidade digital (WCAG 2.1);
- Produção de vídeos em qualidade mínima **Full HD**, com narração e legendas;
- Adoção de boas práticas em responsabilidade social (ISO 26000), sempre que aplicável.

4.8. Garantia, Suporte e Assistência Técnica

- Suporte técnico aos usuários do AVA com tempo máximo de resposta de 24 horas úteis;



- SLA de manutenção e resolução de falhas em até 48 horas úteis;
- Reposição de conteúdos gravados em caso de falhas técnicas ou indisponibilidade da plataforma.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o desenvolvimento e entrega de trilhas de aprendizagem compostas por videoaulas e cartilhas digitais, hospedagem em plataforma EaD, bem como a realização de reuniões presenciais de planejamento e emissão de relatórios e certificados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta técnica apresentada.

5.1 Obrigações da Contratada

5.1.1. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aprovada, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo produção, suporte, hospedagem, licenças, reuniões técnicas e manutenção do ambiente virtual;

5.1.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.3. Desenvolver os conteúdos conforme as faixas etárias e os parâmetros metodológicos definidos, assegurando qualidade técnica, adequação à BNCC e compatibilidade com os objetivos da Escola do Parlamento;



5.1.4. Garantir o funcionamento estável da plataforma EaD, com suporte técnico a usuários, realização de backups, medidas de segurança e atendimento a padrões de acessibilidade;

5.1.5. Entregar os materiais finais nos prazos definidos no cronograma físico-financeiro e participar das reuniões presenciais de alinhamento técnico na sede da Câmara Municipal, quando necessário;

5.1.6. Emitir certificados digitais personalizados aos alunos concluintes, bem como relatórios gerenciais conforme modelo que será apresentado a contratante;

5.1.7. Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa;

5.1.8. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer conteúdos ou soluções técnicas que apresentem falhas, inconsistências ou não conformidade com as especificações aprovadas.

5.2 Obrigações da Contratante

5.2.1. Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos produtos entregues, conforme cronograma pactuado;

5.2.2. Disponibilizar as informações, diretrizes, logos institucionais e demais dados necessários para a produção dos materiais e a ambientação da plataforma, sempre que solicitado pela contratada;

5.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, designando servidores para o atesto de cada etapa executada e para o recebimento técnico do objeto;



5.2.4. Notificar a contratada, formalmente, em caso de falhas, atrasos ou descumprimento das cláusulas contratuais, com definição de prazos para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

O gerenciamento e a fiscalização da execução do contrato oriundo da presente contratação serão de responsabilidade da **Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza” (EPI)**

- Gestor: *Welliton Silva*

E-mail: welliton.silva@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222/ 273

- Fiscal Técnico: *Rubens P. Correa*

E-mail: Rubens.correa@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222/273

O contrato deverá ser executado de maneira fiel pelas partes envolvidas, respeitando-se integralmente as cláusulas acordadas e as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, e pela Resolução nº 23/2023. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências decorrentes da não execução ou da execução parcial do contrato.

As comunicações oficiais entre a Câmara Municipal e a empresa contratada deverão ser efetuadas por escrito, mantendo a formalidade exigida pelos atos administrativos, sendo permitido o uso de mensagens eletrônicas para tal finalidade.

A formalização da contratação será realizada mediante Termo de Contrato.



A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo seu substituto designado, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caberá ao Fiscal técnico do contrato, nos termos da Resolução nº 23/2023 art. 18:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



VII - 6 (seis) meses antes do término do contrato o fiscal deverá comunicar ao gestor sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos, quando for o caso, durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Caberá ao Gestor do contrato, nos termos da Resolução nº. 23/2023 art. 17:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento, no caso a Resolução 23/2023;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X-Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



XI - Em até trinta dias após o término da execução do contrato e seus respectivos aditamentos, os gestores contratuais deverão enviar os autos à Controladoria Interna para parecer de análise do processo de execução do contrato.

XII - O prazo previsto no inciso XI deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do gestor, sendo que o seu descumprimento poderá dar ensejo à abertura de processo administrativo disciplinar.

XIII - Os pedidos de contratação para a emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, à Coordenação de Licitação, deverão ser realizados com antecedência mínima de 5 dias úteis, para entrega do material ou realização do serviço.

XIV - Compete ao gestor do contrato, no prazo de 6 (seis) meses para o término do contrato, dar início ao processo de aditamento com a anuência da empresa.

XV - Na impossibilidade ou desinteresse ao aditamento, o gestor do contrato deverá concluir o Estudo Técnico Preliminar para nova contratação em 30 dias, respeitado o prazo mínimo de 4 meses para o término do contrato

XVI - O descumprimento deste artigo poderá dar ensejo a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da Resolução nº 34/2021.

O objeto contratado será recebido:

Provisoriamente, imediatamente, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na entrega efetiva dos módulos que compõem o Curso de Educação para a Cidadania – EaD, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no plano de trabalho aprovado. A aceitação será formalizada mediante atesto técnico da unidade requisitante, com verificação da conformidade dos produtos entregues (videoaulas, cartilhas digitais, plataforma funcional, certificados e relatórios) com os padrões de qualidade e requisitos contratados.

7.1. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado de forma **parcelada**, conforme a entrega e aceite de cada módulo formativo, nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Cada parcela será paga mediante apresentação da seguinte documentação:

- Nota fiscal eletrônica emitida em nome da Câmara Municipal de Itapevi;
- Documento de atesto técnico emitido pela unidade requisitante, com a aprovação da etapa entregue;
- Certidões fiscais e trabalhistas válidas, conforme exigências legais vigentes.

O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação da documentação completa e regular.

7.2. Penalidades:

O atraso na entrega dos materiais ou o descumprimento de qualquer obrigação contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, inclusive aplicação de **multa moratória proporcional aos dias de atraso**,



conforme pactuado contratualmente, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção:

A presente contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP**, entidade sem fins lucrativos com expertise comprovada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza educacional, voltados à educação para a cidadania, com atuação consolidada junto a diversos entes públicos.

Críticos de Seleção:

A escolha da FESPSP fundamenta-se na inviabilidade de competição, dada a singularidade da solução educacional proposta, estruturada com base em metodologia própria e modelo pedagógico exclusivo, voltado à formação cidadã de estudantes do Ensino Fundamental. A entidade apresentou proposta técnico-pedagógica compatível com as necessidades específicas da Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”, não sendo identificada, no mercado, outra instituição com condições equivalentes de oferecer solução de mesma natureza e abrangência.

Fatores de Avaliação:

Embora não se trate de procedimento competitivo, a avaliação da proposta técnica levou em consideração os seguintes fatores:

- **Notória especialização da entidade** na área de educação legislativa, cidadania e políticas públicas;



- **Capacidade técnico-operacional demonstrada**, com experiência anterior em projetos educacionais de mesma natureza, inclusive com a própria Câmara Municipal de Itapevi;
- **Equipe multidisciplinar qualificada**, composta por coordenador pedagógico, professores conteudistas, designer instrucional, produtores audiovisuais e equipe de suporte técnico;
- **Abrangência da solução ofertada**, incluindo desenvolvimento de trilhas de aprendizagem, produção de videoaulas e cartilhas digitais interativas, hospedagem e manutenção de plataforma EaD, emissão de certificados e suporte técnico contínuo;
- **Adequação pedagógica e metodológica da proposta**, com conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e organizados por faixa etária;
- **Compatibilidade entre o valor proposto e a estimativa orçamentária** aprovada no Plano Anual de Contratações (PAC 2025), conforme Portaria nº 124/2025.

Assim, a contratação direta da FESPSP apresenta-se como a opção mais vantajosa à Administração, assegurando qualidade técnica, alinhamento institucional, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como base a **Proposta Técnica nº 013/2025**, apresentada pela **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP**, no montante de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, referente à execução completa do curso EAD, composto por três módulos, com produção de



videoaulas, cartilhas digitais interativas, suporte técnico e manutenção da plataforma de aprendizagem.

O valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) será remanejado pela Coordenadoria de Finanças e Orçamento, a fim de compatibilizá-lo à previsão orçamentária constante no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, instituído pela Portaria nº 124/2025.

Por se tratar de **contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021**, e diante da notória especialização da entidade proponente, não foram realizadas cotações com outros fornecedores, considerando a inviabilidade de competição. A proposta técnica da contratada integra o processo como base justificadora para o valor estimado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Itapevi, conforme disposto na Portaria nº 124/2025.

A dotação orçamentária para a prestação de serviços técnicos especializados em educação a distância (EaD), pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), com a finalidade de desenvolver e executar o Curso de “Educação para a Cidadania”, voltado a alunos do Ensino Fundamental, por meio da produção de conteúdo digital (videoaulas e cartilhas interativas), suporte técnico, hospedagem em ambiente virtual de aprendizagem e emissão de certificados, está alocada no orçamento da **Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza” (EPI)**, sob a seguinte classificação:

- **Objeto:** Curso EaD – Ensino Fundamental;
- **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento



- **Quadrimestre de contratação:** 2º Quadrimestre;
- **Valor total disponível no PAC 2025:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Conforme verificado, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com o orçamento disponível, assegurando a viabilidade financeira e a responsabilidade fiscal do processo, nos termos do art 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14133/2021.



Estudo Técnico Preliminar/ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”, de promover a formação cidadã da população infantojuvenil do município, mediante a oferta do curso “Educação para a Cidadania”, na modalidade Educação a Distância (EaD), como estratégia complementar de incentivo à participação social, ao exercício consciente da cidadania e à valorização dos princípios democráticos.

O curso será direcionado a alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental – anos finais – e organizado em três módulos, conforme as faixas etárias atendidas:

- Módulo I: destinado a alunos do 4º e 5º ano;
- Módulo II: destinado a alunos do 6º e 7º ano;
- Módulo III: destinado a alunos do 8º e 9º ano.

Cada módulo será composto por uma *Trilha de Aprendizagem* que incluirá:

- Videoaulas com até 10 minutos de duração, divididas em três partes: introdução, desenvolvimento do conteúdo e proposta de atividade prática (exercício de fixação);
- Cartilhas digitais interativas, com material didático de apoio, exercícios formativos (adequados a cada faixa etária) e feedback, totalizando de 10 a 20 páginas clicáveis por unidade.

Os conteúdos abordados estarão em consonância com a *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e tratarão de Temas Contemporâneos Transversais, como ética, direitos humanos, democracia, diversidade, consumo consciente, educação financeira



e educomunicação, com o objetivo de incentivar o protagonismo juvenil, o pensamento crítico e a formação integral dos estudantes.

A iniciativa também tem por finalidade oferecer suporte pedagógico estruturado aos alunos participantes dos programas institucionais promovidos pela *Escola do Parlamento*, notadamente o *Programa Vereadores Mirins*, instituído pela Resolução nº 20/2024, e o *Programa Escola no Legislativo*, instituído pelo Ato da Mesa nº 13/2025, contribuindo para a efetiva internalização dos conteúdos relacionados à educação política, à ética pública e à cidadania ativa.

A contratação será viabilizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar da prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no formato Ead, a serem executados pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, entidade com notória especialização na área de Gestão Pública e Educação Cidadã, cuja reputação profissional está evidenciada em sua atuação no setor público e em projetos similares.

A contratação proposta justifica-se pela necessidade de modernização das práticas educativas, pela ampliação dos canais de formação cidadã acessíveis à comunidade além de, garantir o acesso gratuito e democrático ao conhecimento, com apoio de recursos tecnológicos e metodologias inovadoras, contribuindo para o fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal na área de educação para a cidadania, conforme os princípios do interesse público, da eficiência e da transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto encontra-se regularmente previsto no **Plano Anual de Contratações – PAC 2025**, conforme publicado na **Portaria nº 124/2025**, com a seguinte descrição:

- **Objeto:** Curso EaD – Ensino Fundamental;
- **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento;
- **Quadrimestre de contratação:** 2º Quadrimestre;
- **Valor total disponível no PAC 2025:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão será regida pelos parâmetros estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, sendo classificada serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no formato EAD, compreendendo o planejamento pedagógico, adaptação e desenvolvimento de conteúdos educacionais, produção audiovisual, suporte técnico e manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), além do fornecimento de cartilhas digitais e vídeo aulas personalizadas.

3.1. Classificação e Natureza do Objeto

O objeto é classificado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato Ead, compreendendo o planejamento, com entrega digital e execução remota. Não se trata de bem de luxo, tampouco envolve especificações restritivas que comprometam a competitividade, sendo os requisitos definidos com base em critérios técnicos, objetivos e justificados.

Todavia, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021*, os requisitos mínimos

aqui elencados refletem as especificações da proposta técnico-pedagógica apresentada pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, entidade com notória especialização na área.

3.2. Forma de Execução e Instruções Mínimas

A execução ocorrerá de forma remota, com eventual participação presencial em reuniões de planejamento, mediante as seguintes etapas:

- 3.2.1. Planejamento pedagógico integrado à gestão da Escola do Parlamento;
- 3.2.2. Desenvolvimento de trilhas de aprendizagem EaD segmentadas por faixas etárias;
- 3.2.3. Produção de conteúdos personalizados em formato audiovisual e digital;
- 3.2.4. Publicação periódica de materiais, hospedagem em plataforma EaD e suporte técnico;
- 3.2.5. Emissão de relatórios, certificados e instrumentos de acompanhamento pedagógico.

Cada módulo terá carga horária de 6 horas, com 6 videoaulas, de até 10 min cada, e 6 cartilhas digitais interativas (7 a 15 páginas), totalizando **18 horas/aula**, divididas em:

- **Módulo I** – Alunos do 4º e 5º ano;
- **Módulo II** – Alunos do 6º e 7º ano;
- **Módulo III** – Alunos do 8º e 9º ano.

A plataforma EAD deverá permanecer ativa e plenamente acessível durante todo o período contratual, tanto para a equipe técnica e gestora da Escola do Parlamento quanto para o público-alvo, composto por alunos do Ensino Fundamental. Os materiais produzidos (vídeos, cartilhas, atividades) deverão observar a identidade visual



institucional da Escola do Parlamento, ter linguagem e conteúdo adequados à faixa etária de cada módulo, sendo aprovados previamente pela contratante.

Todo o conteúdo deverá estar disponível de forma intuitiva e segura na plataforma, com recursos de acessibilidade e ferramentas de acompanhamento do progresso do aluno.

	Módulo I – 4º e 5º ano	Módulo II – 6º e 7º ano	Módulo III – 8º e 9º ano
Aula 1	Eu na sociedade: Ética e a convivência em sociedade: 1 - A minha história	Ética e a convivência em sociedade: 2 - A cidade de Itapevi	Ética e a convivência em sociedade: 3
Aula 2	Educação para direitos Humanos: Direitos e Deveres de Crianças e Adolescentes	Educação para direitos Humanos: Direitos Humanos uma construção	Educação para direitos Humanos: Formas democráticas de participação política
Aula 3	Educação Étnico- Cultural: saberes dos povos originários e afrodescendentes	Educação Étnico- Cultural, equidade, diversidade e Inclusão	ODS no dia-a-dia
Aula 4	Democracia e sociedade: democracia na escola	Democracia e sociedade: O Poder legislativo e a cidade	Democracia e sociedade: Os 3 poderes e sua importância
Aula 5	Consumo Consciente	Educação Financeira e Empreendedorismo 1	Educação Financeira e Empreendedorismo 2
Aula 6	Educomunicação: Preceitos básicos	Educomunicação e Desinformação	Educomunicação e cyberbullying

3.3. Requisitos Técnicos Mínimos da Contratada

Para garantir a adequada prestação dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

3.3.1. Equipe Técnica:

- Coordenador pedagógico com titulação mínima de especialista e experiência comprovada em educação legislativa ou políticas públicas;

- Designer instrucional com formação em pedagogia, design educacional ou áreas afins;
- Produtor audiovisual com experiência em EaD;
- Suporte técnico com no mínimo 2 profissionais qualificados para gestão da AVA;
- Equipe Técnica Qualificada: Para assegurar a qualidade e a consistência técnico-científica do conteúdo do curso, a contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar composta por coordenador pedagógico, professores conteudistas, designer instrucional, produtores audiovisuais e equipe de suporte técnico especializado, conforme previsto na Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025.

A qualificação da equipe será considerada atendida pela notória especialização da entidade contratada, a qual já demonstrou experiência consolidada na execução de projetos educacionais semelhantes, inclusive com esta Câmara Municipal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Tais exigências não são destinadas a gerar competição entre fornecedores, mas sim a confirmar a capacidade técnica da entidade proponente, cujas qualificações já são públicas e notoriamente reconhecidas, nos termos exigidos para a inexigibilidade.

3.4. Critérios Objetivos para Definição dos Requisitos

Os critérios utilizados para definição dos requisitos mínimos foram estabelecidos com base:

- Na **Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025**, que apresenta modelo consolidado de execução EaD no setor público;



- Nas diretrizes da **Resolução CNAS nº 04/2013**, que trata da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS.

Portanto, os critérios adotados foram extraídos de fontes técnicas e normativas aplicáveis à administração pública, e direcionados exclusivamente à modelagem proposta pela entidade com notória especialização, não se tratando de critérios genéricos para fins de licitação.

3.5. Exigências e Condições de Execução

- 3.5.1. Não é admitida a subcontratação, conforme §4º do art. 74, da Lei 14133/2021;
- 3.5.2. Vigência contratual prevista de até 12 meses, prorrogável nos termos da Lei;
- 3.5.3. Entrega dos módulos conforme cronograma pactuado no Plano de Trabalho;
- 3.5.4. Execução por meio de ambiente virtual de aprendizagem; reuniões presenciais, se necessárias, ocorrerão na sede da Câmara.

CRONOGRAMA PROPOSTO

Etapas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
Contratação								
Planejamento								
Elaboração de roteiros								
Aprovação dos roteiros								
Elaboração material clicável								
Aprovação material clicável								
Gravação das aulas								
Edição final das aulas								
Produção do material clicável								
Entrega parcial								
Teste de utilização								
Conclusão								

3.6. Exigências Legais e de Conformidade

- Observância da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** quanto ao tratamento dos dados pessoais dos alunos;
- Cessão dos direitos autorais e de imagem à Administração, nos termos da **Lei nº 9.610/1998**;
- Identificação obrigatória dos colaboradores da contratada em dependências da Câmara;
- Aplicação de identidade visual da Escola do Parlamento nos materiais produzidos.

3.7. Padrões de Qualidade e Sustentabilidade

- Compatibilidade com padrões de acessibilidade digital (WCAG 2.1);
- Produção de vídeos em qualidade mínima **Full HD**, com narração e legendas;
- Adoção de boas práticas em responsabilidade social (ISO 26000), sempre que aplicável.

3.8. Garantia, Suporte e Assistência Técnica

- Suporte técnico aos usuários do AVA com tempo máximo de resposta de 24 horas úteis;
- SLA de manutenção e resolução de falhas em até 48 horas úteis;
- Reposição de conteúdos gravados em caso de falhas técnicas ou indisponibilidade da plataforma.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação visa a execução de curso de Educação para a Cidadania na modalidade EaD, organizado em 03 (três) módulos formativos, voltados a alunos do Ensino Fundamental, com carga horária total de 18 (dezoito) horas-aula. Cada módulo será composto por trilhas de aprendizagem estruturadas em videoaulas e cartilhas digitais interativas.

4.1. Estrutura do Curso

Módulo	Público-alvo	Carga Horária	Videoaulas	Cartilhas Digitais
I	4º e 5º ano do EF	6h	6	6
II	6º e 7º ano do EF	6h	6	6
III	8º e 9º ano do EF	6h	6	6
Total	—	18h	18	18

4.2. Quantitativos Estimados da Contratação

Item	Quantidade Total Estimada
Desenvolvimento de Três Trilhas de Aprendizagem (módulos)	3
Videoaulas produzidas (até 10 min cada)	18
Cartilhas digitais interativas (formato clicável)	18
Plataforma EAD com acesso para até 6.000 alunos	1 (ambiente virtual completo)
Suporte técnico	12 meses
Relatórios gerenciais e certificados individuais	sem limitação de quantidade
Reuniões de alinhamento e planejamento presencial	3 (início de cada módulo)

4.3. Justificativa das Quantidades

4.3.1. **Videoaulas:** conforme a proposta técnica, cada módulo conterá 6 videoaulas (3 módulos × 6 = 18 videoaulas).

4.3.2. **Cartilhas:** 1 cartilha por videoaula, totalizando também 18 cartilhas.



- 4.3.3. **Plataforma EaD:** será disponibilizada pela contratada durante a vigência contratual, com acesso irrestrito a todos os alunos interessados, sem limitação prévia de vagas, inscrições ou acessos simultâneos, conforme estrutura proposta.
- 4.3.4. **Certificação:** os alunos que concluírem cada módulo da trilha de aprendizagem terão direito à emissão de certificado individual, sem limitação de quantidade;
- 4.3.5. **Reuniões presenciais:** previstas 3 reuniões de planejamento e alinhamento com a contratada, uma no início de cada módulo, com local de realização na sede da Câmara Municipal.

4.4. Considerações Técnicas

A estimativa de quantidades foi definida com base nas entregas previstas na **Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025**, considerando a execução integral de três módulos de aprendizagem em EaD, conforme especificações previamente descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando que o objeto envolve conteúdo digital autoinstrucional, veiculado em plataforma EaD, *não foi fixado limite máximo de alunos, acessos simultâneos ou certificados*, sendo a execução dimensionada com foco na universalização do acesso e escalabilidade do ambiente virtual durante o período de vigência contratual.

A estrutura do curso permite a reutilização dos conteúdos por diferentes turmas ao longo do contrato, o que favorece a economicidade e viabiliza o aproveitamento pedagógico por alunos vinculados aos programas institucionais da Escola do Parlamento, como o **Programa Vereadores Mirins** e o **Programa Escola no Legislativo**, sem gerar custos adicionais por aumento de demanda.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como finalidade a análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos como qualidade, eficiência, economicidade, inovação e aderência às diretrizes institucionais. Busca-se verificar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como identificar opções compatíveis ofertadas no mercado, de forma a embasar a tomada de decisão com base em dados concretos e atualizados.

No presente caso, trata-se da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a prestação dos serviços será realizada por entidade de notória especialização na área de Gestão Pública e Educação Legislativa, conforme apresentado na Proposta Técnica FESPSP nº 013/2025, cuja singularidade metodológica e expertise são reconhecidas nacionalmente. A contratada será a **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP**, cuja reputação técnico-profissional e experiência comprovada atendem aos requisitos legais para a contratação direta.

Em virtude da *inviabilidade de competição*, não se aplica neste caso a comparação entre propostas de diferentes fornecedores, tampouco o levantamento de preços com base em soluções genéricas de mercado, uma vez que a metodologia proposta pela FESPSP é própria, consolidada e compatível com as necessidades específicas da Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.

Para fins de análise da adequação econômica da proposta apresentada, foi considerado o contrato administrativo nº 014/2020 (Processo nº 068/2020), anteriormente firmado com a FESPSP, que teve como objeto a prestação de serviços técnicos educacionais também voltados à formação cidadã e educação política, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). À época, os serviços prestados envolveram escopo semelhante, porém com menor abrangência tecnológica e

pedagógica, especialmente no que se refere à estrutura modular EaD, produção audiovisual em estúdio profissional e suporte técnico contínuo.

Embora o valor originalmente proposto pela FESPSP para a presente contratação é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), será realizada readequação orçamentária, compatibilizando o objeto ao montante previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, publicado por meio da Portaria nº 124/2025, que alocou inicialmente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a ação orçamentária "Curso EaD – Ensino Fundamental", na dotação : 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, com contratação prevista para o 2º quadrimestre do exercício corrente. Assim, diante da inviabilidade de competição, da especificidade do serviço e da adequação do valor ao histórico contratual e à disponibilidade orçamentária vigente, conclui-se que a escolha da solução é justificada técnica e economicamente, revelando-se a mais vantajosa para a Administração em termos de qualidade, alinhamento institucional e eficiência operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como base a Proposta Técnica nº 013/2025, apresentada pela *Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP*, no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente à execução completa do curso EAD, composto por três módulos, com produção de videoaulas, cartilhas digitais interativas, suporte técnico e manutenção da plataforma de aprendizagem.

O valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) será remanejado pela Coordenadoria de Finanças e Orçamento, a fim de compatibilizá-lo à previsão orçamentária constante no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, instituído pela Portaria nº 124/2025.



Por se tratar de contratação direta com fundamento no art. 74, alínea f, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e diante da notória especialização da entidade proponente, não foram realizadas cotações com outros fornecedores, considerando a inviabilidade de competição. A proposta técnica da contratada integra o processo como base justificadora para o valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação refere-se a uma solução composta, que abrange não apenas a entrega de conteúdos educacionais, mas também a prestação contínua e integrada de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato Ead, tecnologia educacional e suporte técnico, estruturados de forma modular, conforme a necessidade da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Diferente da solução simples, que se esgota na entrega do objeto principal, esta solução exige prestação adicional e simultânea de atividades complementares, como manutenção de plataforma, suporte técnico, certificação, planejamento pedagógico e relatórios gerenciais, caracterizando uma execução integrada e multifuncional.

A solução contempla os seguintes componentes:

- Planejamento pedagógico articulado com a Escola do Parlamento;
- Criação, adaptação e organização de conteúdos por faixa etária;
- Produção de videoaulas profissionais e cartilhas digitais interativas;
- Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Emissão de certificados individuais por módulo cursado;
- Entrega de relatórios gerenciais, planos de ensino e dados de acesso.



A execução será remota, com eventuais reuniões presenciais de planejamento, e seguirá cronograma físico-financeiro pactuado em plano de trabalho. A solução será ofertada por meio da plataforma EaD da contratada, com acesso contínuo, sem limite prévio de inscrições, durante o período de vigência contratual.

7.1 Manutenção e Assistência Técnica

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar:

- Suporte técnico a usuários e à equipe da Escola do Parlamento;
- Correção de falhas técnicas com prazo máximo de 48 horas úteis (SLA);
- Atualizações regulares de segurança e compatibilidade do sistema;
- Backup diário dos dados e registros de acesso;
- Equipe técnica de TI dedicada à plataforma AVA.

7.2 Análise de Riscos e Garantias

Em razão da natureza composta da contratação e da centralidade do ambiente virtual, eventuais falhas técnicas, atrasos na entrega ou indisponibilidades do sistema podem comprometer o cronograma de execução e a experiência dos alunos. Para mitigar esses riscos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

7.2.1. Cláusula de continuidade dos serviços:

Em caso de interrupção dos serviços por período superior a 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, a contratada deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, plano de ação detalhado contendo as medidas corretivas e o cronograma para retomada integral das atividades, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. Estipulação de prazo de resposta técnica (SLA):

O contrato deverá prever que eventuais solicitações de suporte técnico ou comunicação de falhas sejam respondidas pela contratada em até 24 horas úteis, e que a solução definitiva para problemas críticos seja apresentada em até 72 horas, salvo situações de força maior devidamente justificadas.



7.3. Modelagem da Contratação

7.3.1. Modalidade: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e da singularidade metodológica apresentada na Proposta Técnica nº 013/2025.

7.3.2. Tipo de julgamento: Não se aplica, por tratar-se de contratação direta.

7.3.3. Forma de execução contratual: Empreitada por preço global, com pagamentos vinculados à entrega de cada módulo, conforme cronograma físico-financeiro.

7.3.4. Forma de pagamento: Parcelada, conforme as etapas previstas no plano de trabalho aprovado.

7.3.5. Notória Especialização: Comprovada notória especialização por meio da documentação constante na Proposta nº 013/2025, que demonstra experiência consolidada na elaboração e execução de projetos educacionais, com histórico relevante de atuação junto a órgãos públicos em diversas esferas. Essa documentação atende ao disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Conclusão

A contratação de solução integrada, com fornecimento de conteúdos educacionais, tecnologia, suporte técnico, planejamento pedagógico e certificação, a ser executada pela instituição, representa uma solução completa, eficiente e de menor risco operacional, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos módulos	Média	Moderado	Cronograma detalhado com cláusula de penalidade contratual
Instabilidade na plataforma EaD (AVA)	Média	Alto	SLA máximo de 48h para correção e suporte técnico permanente
Dificuldade de acesso por parte dos alunos	Baixa	Moderado	Interface amigável, testes prévios e tutorial de navegação
Perda de dados ou falha de backup	Baixa	Alto	Backup diário e controle de logs de acesso
Ausência de emissão de certificados	Baixa	Moderado	Automação do sistema de certificação vinculado à conclusão das trilhas
Não adequação dos conteúdos à faixa etária	Baixa	Alto	Validação prévia dos roteiros pela Escola do Parlamento
Descontinuidade do suporte durante a execução	Baixa	Alto	Cláusula de retomada contratual e exigência de seguro garantia, se aplicável

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Refere-se ao desenvolvimento e à execução de curso em EaD pela FESPSP, a ser executado integralmente por uma única instituição.

Quanto ao parcelamento em lotes, o objeto é tecnicamente indivisível, pois envolve metodologia própria, ambiente virtual, produção de conteúdo, corpo docente e certificação centralizados em um único responsável, o que inviabiliza sua fragmentação.

Quanto à execução no tempo, embora o acesso ao conteúdo permaneça disponível por até 12 meses na plataforma, o contrato terá duração de 8 meses, conforme cronograma previsto. Trata-se, portanto, de execução contínua com pagamento em

parcelas mensais, mas não se configura como parcelamento contratual no sentido de entregas sucessivas ou autônomas.

Assim, não se recomenda o fracionamento da contratação, tendo em vista que a solução apresenta natureza integrada, com interdependência entre as atividades de desenvolvimento do conteúdo, produção de material didático e disponibilização da plataforma educacional. O parcelamento comprometeria a coesão pedagógica, a padronização metodológica e a responsabilidade técnica, não havendo, portanto, vantagem técnica, operacional ou econômica para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução, o Curso de Educação para a Cidadania - EaD, espera-se ampliar significativamente a capacidade institucional da Câmara Municipal de Itapevi na promoção da formação cidadã da população infantojuvenil, especialmente de alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, independentemente de estarem vinculados diretamente aos programas institucionais ou residirem no município. A proposta viabilizará o acesso gratuito e democrático a conteúdos estruturados em consonância com a BNCC, com linguagem adequada às faixas etárias, identidade visual padronizada e metodologias participativas, organizados em trilhas de aprendizagem compostas por videoaulas e cartilhas digitais interativas. A disponibilização em ambiente virtual permitirá o reaproveitamento contínuo do acervo pedagógico, contribuindo para a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de reduzir custos com deslocamento e infraestrutura física. Espera-se ainda a ampliação do alcance da Escola do Parlamento, o estímulo ao protagonismo juvenil, a internalização de conteúdos relacionados à ética, cidadania e democracia, bem como a consolidação de uma estratégia educativa permanente, com mensuração de resultados e emissão de certificados rastreáveis. Como benefício indireto, destaca-

se o fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal na área de educação para a cidadania, promovendo maior participação social qualificada, transparência e alinhamento aos princípios constitucionais da eficiência e do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação da FESP-SP para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal 14133/2021), no formato EAD, segue modelo já adotado anteriormente pela Câmara Municipal de Itapevi, não sendo necessárias adaptações significativas quanto à gestão contratual ou à capacitação de servidores, que já integram a estrutura administrativa. Contudo, recomenda-se a análise prévia da viabilidade técnica de hospedagem da plataforma ou dos conteúdos no portal institucional da Câmara, a fim de assegurar o pleno acesso dos usuários e o correto funcionamento das funcionalidades previstas, como vídeos, cartilhas e certificados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto ora proposto está diretamente vinculada ao **Contrato Administrativo nº 003/2025**, celebrado com a empresa **Brasil&Company**, decorrente do **Processo nº 041/2024**, o qual trata da prestação de serviços de hospedagem e manutenção do portal institucional da Câmara Municipal de Itapevi. Tal contrato viabiliza a publicação, o acesso e a navegação do Curso de Educação para a Cidadania – EaD por meio do site oficial da instituição. Dessa forma, trata-se de contratação interdependente, essencial à plena operacionalização do curso em ambiente virtual.



Entretanto, para os alunos vinculados aos programas “Escola no Legislativo” e “Vereador Mirim”, há contratações correlatas que viabilizam a participação em atividades presenciais relacionadas à Escola do Parlamento, tais como encontros formativos e cerimônias de certificação. São elas:

- *Transporte de estudantes, contratado por meio da Ata de Registro de Preços nº 005/2025;*
- *Fornecimento de kits de lanche, contratado por meio da Ata de Registro de Preços nº 004/2024.*

Essas contratações asseguram as condições logísticas e o acolhimento necessários, complementando e fortalecendo a execução da ação formativa do curso em EaD, garantindo a integralidade e qualidade da capacitação ofertada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS



A presente contratação está alinhada com os seguintes ODS da Agenda 2030 da ONU:

- **ODS 4** – Educação de Qualidade: Contribui diretamente ao promover a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com acesso democrático e

gratuito ao conhecimento, independentemente da localização geográfica dos alunos.

- **ODS 5** – Igualdade de Gênero: Ao garantir o acesso equitativo a meninas e meninos nos programas “Escola no Legislativo” e “Vereador Mirim”, promove a igualdade de oportunidades e contribui para o empoderamento de mulheres e meninas por meio da formação cívica e política.
- **ODS 8** – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Estimula o desenvolvimento de competências e habilidades por meio da qualificação, promovendo o fortalecimento de capacidades técnicas, em especial entre jovens, abrindo caminho para o exercício da cidadania e inserção futura no mercado de trabalho.
- **ODS 12** – Consumo e Produção Responsáveis: A modalidade virtual reduz o consumo de papel, energia e deslocamentos. Adicionalmente, ao incentivar o uso responsável de recursos tecnológicos e a destinação adequada de equipamentos, está em conformidade com os princípios de consumo consciente e gestão ambiental responsável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que, em face do exposto neste documento e da disponibilidade de recursos orçamentários, que a contratação se mostra tecnicamente viável e necessária.



14. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

- Contrato Administrativo nº 014/2020, referente ao Processo Administrativo nº 068/2020 - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP), referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no formato EAD, voltados à formação cidadã e educação política.
- Proposta nº 013/2025 – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP), referente à prestação de serviços de EaD.
- Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – Contratação de empresa para transporte de estudantes vinculados aos programas “Escola no Legislativo” e “Vereador Mirim”.
- Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Contratação de fornecimento de kits de lanche para alunos participantes das atividades presenciais da Escola do Parlamento.
- Processo Administrativo nº 041/2024 – Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado com a empresa Brasil & Company Negócios Empresariais Ltda., para fornecimento de serviços especializados em tecnologia da informação, suporte e infraestrutura de equipamentos.

